SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO PIPA, LIMPA FOSSA, CAMINHONETE 4X4 E MOTOCICLETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a forma de fornecimento **PARCELADA**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	18.304,75	219.657,00

VALOR ESTIMADO LOTE I – R$ 219.657,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão	MÊS	12	13.500,00	162.000,00

	pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 7.000 (sete mil) litros, movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.				
02	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 7.000 (sete mil) litros, movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição do setor técnico do Serviço	MÊS	12	13.500,00	162.000,00

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

	Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.				

VALOR ESTIMADO LOTE II – R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

LOTE III – CAMINHONETA 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição para realização de viagens do setor administrativo de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	14.750,00	177.000,00

VALOR ESTIMADO LOTE III – R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

LOTE IV – MOTOCICLETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
02	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
03	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado	MÊS	12	2.208,00	26.496,00

	para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.				
04	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00
05	Locação de 01 (um) veículos tipo motocicleta motor 4(quatro) tempos, arrefecido a ar: 160cc, partida a pedal ou elétrica: potência máxima 14,9cv a 8000 rpm, torque máximo 1,40 Kgf/ma 6000 rpm e aros 18. Movida a gasolina/álcool/biodiesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar a disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	2.208,00	26.496,00

VALOR ESTIMADO LOTE IV – R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e a adoção do Sistema de Registro de Preços para serviços contínuos encontra amparo no Art. 82, inciso IV, da mesma lei."

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

3.1. De acordo com o artigo 77 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que regula as contratações públicas no Brasil, o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de até 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

que haja justificativa da Autarquia municipal, considerando a natureza do objeto e as condições de mercado, nos termos do §3º do art. 84 da Lei nº14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, *anexado do presente edital.*

4.2. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE**, mediante a contratação de empresa especializada para a **locação de veículos, incluindo caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas**, destinados ao desenvolvimento das atividades operacionais, técnicas, administrativas e emergenciais da Autarquia.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência de veículos próprios em quantidade e características adequadas para atender integralmente às demandas do SAAE, especialmente aquelas relacionadas à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atendimento de ocorrências, deslocamento de equipes, fiscalização, inspeções e prestação de serviços em áreas urbanas e rurais do Município.

O **caminhão-pipa** será utilizado para o transporte e distribuição de água, especialmente em situações de desabastecimento, manutenção de redes, interrupções temporárias do sistema e atendimento de demandas emergenciais, contribuindo para assegurar a continuidade do fornecimento de água à população.

O **caminhão limpa-fossa** será empregado na execução de serviços de sucção, coleta, transporte e manejo de resíduos provenientes de fossas e sistemas de esgotamento sanitário, atendendo às demandas da Autarquia e contribuindo para a adequada prestação dos serviços de saneamento e para a preservação das condições sanitárias e ambientais.

A **caminhonete 4x4** será destinada ao deslocamento de equipes técnicas e operacionais, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, especialmente em localidades rurais, estradas vicinais e áreas de difícil acesso, onde veículos convencionais podem apresentar limitações de circulação.

As **motocicletas** serão utilizadas para deslocamentos rápidos e frequentes, incluindo atividades de fiscalização, inspeção, leitura, acompanhamento de serviços, entrega de documentos e demais ações que demandem maior mobilidade dos servidores.

A contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** permitirá que os veículos sejam disponibilizados conforme a necessidade efetiva da Autarquia, de forma parcelada, proporcionando maior flexibilidade operacional e melhor planejamento dos recursos públicos, sem obrigatoriedade de contratação de quantitativos superiores à demanda.

A opção pela locação mostra-se adequada diante da necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos em condições apropriadas de uso, sem a necessidade de aquisição e imobilização de recursos públicos para ampliação da frota própria. Além disso, as responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, conservação e substituição dos veículos

poderão ser atribuídas à empresa contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação deverá assegurar que os veículos sejam disponibilizados em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança**, devidamente licenciados e regularizados, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas legais aplicáveis.

A indisponibilidade de veículos adequados poderá comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAAE, ocasionando atrasos no atendimento de ocorrências, dificuldades na execução de manutenções e prejuízos ao atendimento da população. Portanto, a contratação constitui medida necessária para garantir a capacidade operacional da Autarquia.

Dessa forma, a contratação pretendida busca assegurar os meios necessários para que o SAAE desempenhe suas atribuições com **eficiência, agilidade, segurança, economicidade e continuidade**, garantindo melhores condições para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário à população de Itapajé/CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ao analisar as possíveis soluções identificadas, a que melhor atende a necessidade é a SOLUÇÃO 01, contratação de pessoas jurídicas para locação dos veículos, pois proporcionará uma maior economia aos cofres do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, com manutenções preventivas e corretivas, abastecimentos de combustíveis, conforme o item, contratação de motorista, conforme cada item e emplacamentos. Sendo que a SOLUÇÃO 02, aquisição dos veículos, não seria possível pela indisponibilidade de recursos financeiros para proceder com a aquisição de todos os veículos de imediato, tendo em vista que a necessidade é imediata, ficando definida a solução final da seguinte forma:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO PIPA, LIMPA FOSSA, CAMINHONETE 4X4 E MOTOCICLETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ-CE.**

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, menor preço por lote, modo de disputa "aberto e fechado", conforme a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 07/2025 e demais regulamentos vigentes e pertinentes às Contratações Públicas.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os veículos serão disponibilizados no endereço indicado pela contratante, conforme a proposta de preços vencedora e documentação apresentada no processo licitatório.

6.2. Os veículos locados e contratados ficarão à disposição do contratante pelo período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana.

6.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6.4. A demanda do órgão deverá ser encaminhada através de documento oficial.

6.5. O prazo de garantia dos serviços será estabelecido no Termo de Referência e no contrato, abrangendo a qualidade e adequação dos serviços prestados e do veículo locado, conforme a natureza do objeto e a legislação aplicável.
6.6. Serão definidos no contrato os procedimentos de transição e finalização, visando a continuidade do serviço ou o encerramento adequado da relação contratual, conforme as características do objeto e a necessidade da Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante apostila, quando cabível, conforme § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. As comunicações entre o SAAE e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outro meio formal de comunicação definido pela Administração.

7.4. O SAAE poderá convocar o preposto da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente nos casos de indisponibilidade, pane, defeito, irregularidade documental ou qualquer situação que possa comprometer a continuidade dos serviços.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o SAAE poderá convocar o preposto da Contratada para reunião inicial, destinada à apresentação dos procedimentos de execução, fiscalização e acompanhamento do objeto, contemplando, entre outros aspectos:

a) as obrigações da Contratada;

b) os procedimentos para solicitação e disponibilização dos veículos;

c) os critérios de inspeção e recebimento dos veículos;

d) os procedimentos para comunicação e correção de falhas, panes ou irregularidades;

e) os prazos para substituição de veículos indisponíveis;

f) os procedimentos relativos à manutenção preventiva e corretiva;

g) os critérios de medição e pagamento;

h) os mecanismos de fiscalização e registro das ocorrências;

i) os indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação da execução contratual; e

j) as sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7.6. FISCALIZAÇÃO

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou fiscais do contrato, formalmente designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da Contratada, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.3. Considerando a natureza do objeto, a fiscalização deverá verificar, especialmente:

a) a efetiva disponibilização dos veículos contratados;

b) o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) as condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança dos veículos;

d) a regularidade da documentação e do licenciamento dos veículos;

e) a disponibilidade dos veículos durante os períodos contratados;

f) a realização das manutenções preventivas e corretivas de responsabilidade da Contratada;

g) a substituição tempestiva dos veículos que apresentarem defeitos, panes ou qualquer condição que impeça sua utilização;

h) o atendimento às exigências ambientais, sanitárias e de trânsito aplicáveis ao objeto; e

i) a correta execução dos serviços para fins de medição e pagamento.

7.6.4. O fiscal do contrato deverá registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, indicando as providências necessárias para a regularização de faltas, defeitos ou irregularidades observadas.

7.6.5. Identificada qualquer inexatidão, falha ou irregularidade, o fiscal notificará a Contratada para que proceda à correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.6.6. Na ocorrência de pane, defeito mecânico, acidente, irregularidade documental ou qualquer outra situação que impeça ou comprometa a utilização do veículo, a Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do veículo, conforme os prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

7.6.7. A substituição deverá ocorrer por veículo de características iguais ou superiores às exigidas para o item contratado, sem ônus adicional para o SAAE e sem prejuízo da continuidade dos serviços.

7.6.8. O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade ou o equilíbrio da execução contratual.

7.6.9. O fiscal deverá comunicar ao gestor do contrato, com antecedência suficiente, o término da vigência contratual, quando houver necessidade de adoção de providências relativas à continuidade da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.6.10. O fiscal administrativo, quando formalmente designado, verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará os procedimentos relativos ao empenho, liquidação e pagamento, bem como os demais aspectos administrativos da execução contratual.

7.6.11. Constatado descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá promover as medidas necessárias à solução da ocorrência e comunicar o gestor do contrato quando a situação exigir providência de sua competência ou eventual aplicação de sanção administrativa.

7.7. GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1. O gestor do contrato coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o processo de gerenciamento contratual, com os registros formais da execução, incluindo solicitações, ordens de serviço, medições, ocorrências, notificações, alterações e demais documentos pertinentes.

7.7.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e as providências adotadas para solucionar as ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem sua competência.

7.7.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e verificará a existência de eventuais impedimentos ao regular processamento da despesa, registrando no processo as ocorrências que possam afetar a liquidação ou o pagamento.

7.7.4. O gestor deverá assegurar que os pagamentos sejam realizados somente após a comprovação da efetiva execução do objeto, observados os critérios de medição, os preços contratados e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

7.7.5. O gestor acompanhará o desempenho da Contratada, considerando o cumprimento dos prazos, a disponibilidade dos veículos, as condições de conservação e funcionamento, a regularidade documental, o atendimento às solicitações do SAAE e a solução das ocorrências registradas.

7.7.6. O gestor poderá propor a aplicação das medidas administrativas e das sanções cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações contratuais, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

7.7.7. O gestor deverá adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.7.8. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório final contendo informações sobre o cumprimento dos objetivos da contratação, o desempenho da Contratada, as ocorrências relevantes, os resultados alcançados e eventuais recomendações para o aperfeiçoamento de futuras contratações.

7.7.9. O gestor deverá encaminhar a documentação necessária ao setor competente para os procedimentos de liquidação e pagamento, observando os valores efetivamente aferidos pela fiscalização e as condições estabelecidas no contrato.

7.7.10. A fiscalização e a gestão do contrato não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.6. Constatando-se, junto aos meios descritos no subitem anterior, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, conforme a legislação aplicável aos débitos da Fazenda Pública, a partir do termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado;

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com

este instrumento e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

9.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

9.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

9.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

9.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

9.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

10.1.1. Disponibilizar os veículos objeto da contratação de acordo com as especificações, quantitativos, características, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

10.1.2. Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, aptos à utilização imediata e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo SAAE.

10.1.3. Manter os veículos devidamente registrados, licenciados e regularizados perante os órgãos competentes, responsabilizando-se pela documentação exigida pela legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

10.1.4. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como pelos reparos necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, conforme as obrigações estabelecidas no contrato.

10.1.5. Substituir, às suas expensas, os veículos que apresentarem defeitos, panes, avarias, desgaste excessivo ou qualquer outra condição que impeça ou comprometa sua utilização, no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou determinado pela fiscalização.

10.1.6. Disponibilizar veículo substituto de características iguais ou superiores às exigidas para o item contratado, quando o veículo originalmente disponibilizado estiver impossibilitado de ser utilizado, sem prejuízo da continuidade dos serviços e sem ônus adicional para o Contratante.

10.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes da execução do objeto, bem como pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes, não sendo reduzida essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução contratual.

10.1.8. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer ocorrência de caso fortuito ou força maior que possa impedir, retardar ou comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, apresentando a respectiva comprovação quando solicitada.

10.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal do contrato e prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados para o adequado acompanhamento da execução contratual.

10.1.10. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer acidente, pane, avaria, vazamento, incêndio, irregularidade documental ou outra ocorrência anormal relacionada aos veículos ou à execução do objeto que possa comprometer a segurança, a continuidade dos serviços, a saúde pública ou o meio ambiente.

10.1.11. Cumprir todas as normas de trânsito, ambientais, sanitárias, de segurança e demais disposições legais aplicáveis aos veículos e à execução do objeto.

10.1.12. No caso do caminhão-pipa, manter o tanque, reservatório, equipamentos e demais componentes destinados ao transporte de água em condições adequadas de higiene, conservação e utilização, observando as exigências sanitárias aplicáveis à finalidade contratada.

10.1.13. No caso do caminhão limpa-fossa, adotar todas as medidas necessárias para evitar vazamentos, derramamentos ou descarte irregular dos resíduos coletados, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis e assegurando a destinação adequada dos resíduos.

10.1.14. Não utilizar veículo que apresente condições inadequadas de funcionamento ou que ofereça risco à segurança dos servidores, usuários, terceiros ou ao meio ambiente.

10.1.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração ou nos momentos legalmente exigidos.

10.1.16. Cumprir, durante toda a execução contratual, as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas previstas em legislação específica, quando aplicáveis.

10.1.17. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, o cumprimento das reservas de cargos previstas na legislação, com a indicação dos empregados que preencherem as respectivas vagas, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.18. Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, cuja inadimplência não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

10.1.19. Não permitir a utilização de trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização de menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.1.20. Respeitar as normas relativas à proteção de dados pessoais, observando, quando aplicável, a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.1.21. Manter preposto devidamente identificado e apto a representar a Contratada perante o Contratante durante a execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

10.1.22. Atender às solicitações da fiscalização dentro dos prazos estabelecidos, promovendo a correção imediata ou no prazo determinado das irregularidades constatadas na execução do objeto.

10.1.23. Arcar com os custos decorrentes de eventual erro no dimensionamento dos custos necessários à execução do objeto, observadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.1.24. Paralisar, por determinação do Contratante, a utilização de qualquer veículo ou equipamento que esteja sendo empregado em desacordo com as especificações contratuais, com as normas de segurança ou que ofereça risco a pessoas, bens ou ao meio ambiente.

10.1.25. Manter os veículos limpos, conservados e em condições adequadas de apresentação e funcionamento durante todo o período de disponibilização ao Contratante.

10.1.26. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos durante os períodos em que estiverem sob sua responsabilidade, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas ao Contratante pelo uso regular do veículo.

10.1.27. Quando houver disponibilização de condutores pela Contratada, assegurar que estes possuam habilitação compatível com o tipo de veículo conduzido e atendam às exigências legais e profissionais aplicáveis.

10.1.28. Quando houver disponibilização de condutores pela Contratada, responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da relação de trabalho, sem estabelecer qualquer vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e o SAAE.

10.1.29. Substituir, quando comprovadamente necessário para preservar a segurança ou a adequada execução do objeto, profissional ou condutor cuja atuação esteja em desacordo com

as normas legais, de segurança ou com as obrigações contratuais, observadas as disposições legais e sem caracterizar ingerência da Administração na gestão interna da Contratada.

10.1.30. Fornecer, quando aplicável, os manuais de operação e demais documentos técnicos dos veículos e equipamentos disponibilizados, bem como as informações necessárias à sua utilização segura.

10.1.31. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato sem prévia e expressa autorização do Contratante, quando a subcontratação for admitida, observando-se o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.32. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tenha acesso em decorrência da execução do contrato, quando protegidos por sigilo legal ou contratual.

10.1.33. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à adequada execução do objeto que lhe sejam atribuídas pelo contrato, incluindo, quando previsto, manutenção, reparos, peças, pneus, lubrificantes, seguros, licenciamento e demais custos relacionados à disponibilização dos veículos.

10.1.34. Cumprir todas as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN 256
Comissão de Licitação

SAAE
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ITAPAJÉ - CEARÁ

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

CATEGORIA: SERVICO

1. PROBLEMA RESUMIDO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE necessita garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manutenção e atendimento às demandas operacionais e emergenciais do Município. Entretanto, a Autarquia não dispõe de frota própria em quantidade e condições suficientes para atender, de forma adequada e contínua, às suas necessidades operacionais.

A ausência ou insuficiência de veículos específicos, tais como caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas, pode comprometer a execução dos serviços, ocasionando atrasos no atendimento às ocorrências, dificuldades de deslocamento das equipes, prejuízos às atividades de manutenção e fiscalização e riscos à continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, identifica-se como problema a **insuficiência de meios de transporte adequados e disponíveis para atender às demandas do SAAE**, sendo necessária a adoção de solução que assegure a disponibilidade de veículos apropriados, em condições adequadas de utilização, de maneira eficiente, econômica e compatível com as necessidades da Autarquia.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Temos por objeto a contratação pública de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE, enquadrando-se na categoria de serviços e fornecimentos contínuos, ou seja, serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, conforme o Artigo 6°, XV da Lei 14.133 de licitações.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE, no exercício de suas atribuições institucionais, necessita dispor de veículos adequados e em condições apropriadas de utilização para garantir a execução contínua, eficiente e segura de suas atividades operacionais, técnicas, administrativas e emergenciais.

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN º 257
Comissão de Licitação

A necessidade decorre, principalmente, da insuficiência de frota própria capaz de atender integralmente às demandas da Autarquia, especialmente quanto ao transporte e distribuição de água, serviços de limpeza e sucção de fossas, deslocamento de equipes para manutenção das redes e sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário, fiscalização, inspeções e atendimento de ocorrências em áreas urbanas e rurais.

Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a **locação de caminhões-pipa, caminhões limpa-fossa, caminhonetes 4x4 e motocicletas**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

O caminhão-pipa será destinado ao transporte e fornecimento de água, inclusive para atendimento de situações emergenciais, manutenção de redes e apoio às ações de abastecimento. O caminhão limpa-fossa será utilizado nos serviços de sucção, coleta, transporte e manejo de resíduos provenientes de fossas e sistemas de esgotamento sanitário. As caminhonetes 4x4 serão empregadas no deslocamento das equipes técnicas e operacionais, sobretudo para atendimento de localidades rurais e áreas de difícil acesso. As motocicletas proporcionarão maior agilidade nos deslocamentos para atividades de fiscalização, inspeção, leitura, acompanhamento de serviços e demais demandas que exijam mobilidade rápida.

A disponibilização desses veículos é essencial para evitar a paralisação ou redução da capacidade operacional do SAAE, permitindo resposta mais rápida às ocorrências e maior eficiência na execução dos serviços públicos de saneamento. A indisponibilidade de veículos adequados poderá ocasionar atrasos na manutenção e reparação de sistemas, dificuldades no atendimento à população e comprometimento da continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A opção pela locação mostra-se adequada por proporcionar à Autarquia maior flexibilidade para adequar a utilização dos veículos às suas necessidades, sem a necessidade de aquisição e imobilização de recursos para formação e ampliação de frota própria, além de possibilitar que as responsabilidades relacionadas à manutenção e conservação dos veículos sejam estabelecidas contratualmente.

Diante disso, a contratação pretendida visa **assegurar a disponibilidade de veículos adequados, suficientes e em condições regulares de funcionamento**, garantindo suporte às atividades do SAAE e contribuindo para a continuidade, qualidade, eficiência e segurança dos serviços públicos prestados à população de Itapajé/CE.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL-PCA

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN º 258
Comissão de Licitação

O objeto em contratação está previsto para o Plano de Contratações Anual no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE para o ano de 2026, atendendo rigorosamente os critérios estabelecidos na Lei 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão de recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE, a contratação deverá contemplar requisitos suficientes para assegurar a disponibilização de veículos em quantidade e condições compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, garantindo segurança, eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços.

A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos previstos no Termo de Referência, quais sejam **caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas**, observando integralmente as especificações técnicas, características, capacidades, acessórios, ano/modelo e demais condições estabelecidas pela Administração.

Os veículos deverão:

a) estar em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene**, aptos à utilização imediata;

b) possuir documentação regularizada perante os órgãos competentes, incluindo licenciamento e demais documentos exigidos pela legislação de trânsito;

c) atender às normas de segurança e às exigências legais aplicáveis ao tipo de veículo e ao serviço a ser executado;

d) possuir características compatíveis com as atividades do SAAE e com as condições de operação em áreas urbanas, rurais e estradas vicinais do Município;

e) apresentar condições adequadas de manutenção, conservação e funcionamento durante todo o período contratual;

f) ser substituídos, pela contratada, sempre que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer condição que impeça ou comprometa sua utilização, sem prejuízo da continuidade dos serviços;

g) permanecer disponíveis durante os períodos e condições estabelecidos pela Administração, conforme a demanda e o regime de utilização definido no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir as despesas e responsabilidades relativas à **manutenção preventiva e corretiva dos veículos**, bem como aos reparos decorrentes de desgaste natural, defeitos mecânicos ou elétricos e demais ocorrências relacionadas à conservação e funcionamento, conforme as condições definidas no instrumento contratual.

No caso dos veículos destinados ao transporte e manejo de água e resíduos, deverão ser observados requisitos específicos de segurança, higiene e adequação sanitária e ambiental, especialmente quanto ao caminhão-pipa e ao

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 259
Comissão de Licitação

caminhão limpa-fossa, de acordo com a finalidade de utilização e com a legislação aplicável.

Os veículos deverão ser conduzidos por profissionais devidamente habilitados, quando a contratação contemplar motorista, observando-se a categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH exigida para cada tipo de veículo e as demais qualificações legalmente necessárias.

A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

Deverá ser assegurada, ainda, a **continuidade da disponibilização dos veículos**, não podendo eventuais manutenções, avarias ou indisponibilidades ocasionar prejuízo à execução das atividades do SAAE. Sempre que necessário, a contratada deverá providenciar veículo substituto de características compatíveis ou superiores às do veículo originalmente disponibilizado, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Os requisitos estabelecidos deverão ser compatíveis com a legislação vigente e com as condições usuais de mercado, evitando-se exigências excessivas ou desnecessárias que possam restringir a competitividade do procedimento.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, isonomia, competitividade e interesse público**, buscando garantir a seleção de empresa capaz de disponibilizar veículos adequados e assegurar o atendimento contínuo das necessidades do SAAE de Itapajé/CE.

6. SEGURANÇA E CONFORMIDADE LEGAL

A contratação deverá observar integralmente a legislação vigente aplicável à locação e utilização dos veículos, bem como às atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário, transporte de resíduos e deslocamento das equipes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE.

Os veículos disponibilizados pela contratada deverão estar devidamente **licenciados, registrados e regularizados perante os órgãos competentes**, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações aplicáveis, devendo possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança e condições adequadas de circulação.

Deverão ser observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis a cada tipo de veículo, especialmente quanto à capacidade de carga, conservação, manutenção, sinalização, equipamentos obrigatórios e condições de operação. Os veículos deverão permanecer em adequado estado de conservação e funcionamento durante toda a vigência contratual.

No caso do **caminhão-pipa**, deverão ser observadas as exigências sanitárias e técnicas pertinentes à finalidade para a qual o veículo será utilizado, especialmente quando destinado ao transporte de água para abastecimento da

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 260
Licitação

população, devendo ser asseguradas condições adequadas de higiene, limpeza e conservação do tanque e dos equipamentos.

Quanto ao **caminhão limpa-fossa**, deverão ser cumpridas as normas ambientais, sanitárias e de segurança relacionadas à coleta, sucção, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes de fossas e sistemas de esgotamento sanitário, evitando-se qualquer forma de descarte irregular ou dano ao meio ambiente.

As **caminhonetes 4x4 e motocicletas** deverão igualmente atender às exigências legais de segurança e circulação, estando equipadas e mantidas em condições adequadas para utilização em vias urbanas, estradas rurais e demais áreas de atuação do SAAE.

Quando houver disponibilização de motoristas pela contratada, estes deverão possuir **habilitação compatível com o tipo de veículo conduzido**, além de atender às demais exigências legais e profissionais aplicáveis à atividade. A contratada será responsável por assegurar que seus empregados estejam devidamente capacitados e aptos ao desempenho de suas funções.

A contratada deverá realizar e manter em dia as **manutenções preventivas e corretivas** dos veículos, de modo a reduzir riscos de acidentes, falhas mecânicas e interrupções dos serviços. Sempre que constatada condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização do veículo, este deverá ser imediatamente retirado de operação e substituído, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A execução contratual deverá observar, ainda, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, a legislação de trânsito, as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis, bem como demais atos normativos pertinentes ao objeto.

Dessa forma, busca-se assegurar que os veículos disponibilizados ao SAAE apresentem condições adequadas de **segurança, regularidade, confiabilidade e conformidade legal**, minimizando riscos aos servidores, usuários, terceiros e ao meio ambiente e garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

7. PRAZO DE LOCAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O prazo de locação será determinado de acordo com as necessidades do SAAE, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. O contrato terá cláusulas que garantam a possibilidade de rescisão em caso de inadimplemento ou não atendimento às condições estabelecidas. Deverá prever ainda o reajuste de preços de acordo com a variação dos custos de locação, conforme índices

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 261
Comissão de Licitação

acordados. Devendo a empresa deverá fornecer fatura detalhada mensalmente, com discriminação do valor cobrado pela locação de cada veículo.

8. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O critério principal para a seleção da empresa será o preço, que deve ser compatível com o mercado e adequado à prestação do serviço, devendo ser realizado o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura, e de acordo com as condições estabelecidas no contrato. Devendo o preço total deverá incluir todos os custos relacionados à locação, manutenção, seguro, impostos, e outros encargos aplicáveis.

9. GARANTIAS

A empresa contratada deverá garantir que os veículos disponibilizados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE estejam em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e uso, atendendo integralmente às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Durante toda a vigência da contratação, a contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os reparos necessários decorrentes de desgaste natural, falhas mecânicas, elétricas ou demais defeitos que possam comprometer a adequada execução dos serviços.

Sempre que um veículo apresentar defeito, avaria, pane ou qualquer outra condição que impossibilite ou comprometa sua utilização, a contratada deverá providenciar, **sem ônus adicional para o SAAE**, o reparo ou a substituição por outro veículo de características iguais ou superiores, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

Os veículos substitutos deverão atender aos mesmos requisitos técnicos, de segurança, conservação e regularidade exigidos para os veículos originalmente contratados, não podendo a substituição ocasionar prejuízo ou interrupção injustificada dos serviços.

A contratada deverá garantir, ainda, que todos os veículos permaneçam durante a execução contratual com **documentação, licenciamento, equipamentos obrigatórios e demais requisitos legais devidamente regularizados**, assumindo integral responsabilidade pelas providências necessárias à manutenção dessa regularidade.

SAAE DE ITAP
FLN° 262
Licitação

Eventuais custos decorrentes de manutenção, reparos, substituição de peças, serviços mecânicos, elétricos ou outros procedimentos necessários à manutenção da disponibilidade e segurança dos veículos serão de responsabilidade da contratada, salvo situações expressamente atribuídas ao SAAE no instrumento contratual.

A garantia de disponibilidade dos veículos deverá abranger todo o período de vigência contratual, de forma a assegurar a **continuidade, segurança e eficiência dos serviços** prestados pelo SAAE, sem que eventuais falhas ou indisponibilidades da frota contratada resultem em prejuízos à Administração ou à população atendida.

O descumprimento das condições de garantia e disponibilidade poderá sujeitar a contratada às medidas administrativas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. RESPONSABILIDADE E CUMPRIMENTO DAS NORMAS

A empresa será responsável por garantir que os veículos locados cumpram todas as normas e regulamentos relativos à segurança e operação no trânsito, devendo assegurar que os veículos sejam usados exclusivamente para as finalidades estabelecidas no contrato, e quaisquer custos decorrentes de mau uso ou danos causados pelos motoristas contratados, serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Frise-se que esses requisitos visam assegurar que a empresa contratada forneça veículos de qualidade, em condições ideais de operação, e que a locação atenda de forma eficiente às necessidades do SAAE de Itapajé-Ce.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consultas a atas de registro de preços publicadas no PNCP, referentes a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como pesquisa direta e outras formas permitidas em lei.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos**, compreendendo caminhão-pipa, caminhão limpa-fossa, caminhonete 4x4 e motocicletas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais,

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 263
Licitação
OBS

técnicas, administrativas e emergenciais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé – SAAE.

A solução busca disponibilizar à Autarquia uma frota de apoio adequada e suficiente para a execução de suas atividades, sem a necessidade de aquisição imediata de veículos próprios, proporcionando maior flexibilidade operacional e permitindo que os veículos sejam utilizados conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

Os veículos deverão ser disponibilizados em **perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene**, devidamente licenciados e regularizados, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas legais aplicáveis.

A solução compreenderá, conforme as condições estabelecidas na contratação, a disponibilização dos veículos e a manutenção de suas condições adequadas de uso durante todo o período contratual. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelas manutenções preventivas e corretivas, reparos, substituição de veículos que apresentem defeitos ou indisponibilidade e demais obrigações necessárias à garantia da continuidade dos serviços.

O **caminhão-pipa** será utilizado para transporte e distribuição de água, especialmente em situações de necessidade de abastecimento complementar, manutenção de sistemas e atendimento de ocorrências. O **caminhão limpa-fossa** será destinado aos serviços de sucção, coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas e sistemas de esgotamento sanitário, observadas as exigências ambientais e sanitárias pertinentes.

A **caminhonete 4x4** será empregada no deslocamento das equipes técnicas e operacionais, inclusive para atendimento de localidades rurais, estradas vicinais e áreas de difícil acesso. As **motocicletas** serão utilizadas para deslocamentos rápidos e frequentes relacionados a fiscalização, inspeções, leituras, acompanhamento de serviços e demais atividades que demandem maior agilidade.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá que os veículos sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade do SAAE, evitando a contratação ou utilização de recursos além da demanda efetiva. Essa sistemática também possibilitará maior flexibilidade no planejamento das atividades e melhor racionalização dos recursos públicos.

A solução deverá assegurar, ainda, a continuidade da prestação dos serviços, de modo que eventual manutenção, pane ou indisponibilidade de qualquer veículo não comprometa as atividades essenciais da Autarquia. Para tanto, deverão ser previstas condições para substituição dos veículos por outros de características iguais ou superiores, quando necessário.

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 266
Licitação

Dessa forma, a solução integrada proposta atende ao problema identificado no Estudo Técnico Preliminar, proporcionando ao SAAE os meios necessários para **garantir mobilidade, capacidade operacional, agilidade no atendimento das ocorrências e continuidade dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, com maior eficiência e economicidade para a Administração Pública.

13. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

LOTE I – CAMINHÃO LIMPA FOSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01(UM) veículos, com 01(um) motorista e 01(um) ajudante. Apropriados para transporte de detritos para limpeza de fossas e desobstrução de redes de esgoto. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, ajudante, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição dos serviços técnicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé.	MÊS	12	18.304,75	219.657,00

VALOR ESTIMADO LOTE I – R$ 219.657,00 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)

LOTE II – CAMINHÃO TIPO PIPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01 (um) veículos tipo	MÊS	12	13.500,00	162.000,00

SAAE DE ITAPAJÉ
FLN° 26
Licitação

	caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 7.000 (sete mil) litros, movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.				
02	Locação de 01 (um) veículos tipo caminhão pipa com condutor, com capacidade mínima do reservatório de 7.000 (sete mil) litros, movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas	MÊS	12	13.500,00	162.000,00

SAAE DE ITA
FLN° 2
Visto

	(licenciamento, DPVAT, IPVA) por conta do contratado para ficar à disposição do setor técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapajé/Ce, em perfeito estado de conservação e obedecendo todas as normas do código de trânsito brasileiro, contendo todos os equipamentos exigidos em lei, portando ainda mangueira com tamanho mínimo de 15 metros, para alcançar as caixas d'agua. Deverá dispor, ainda, pelas particularidades da região, motor à gasolina compatível com o porte de jogar a agua nas caixas e não comprometer o abastecimento.				

VALOR ESTIMADO LOTE Ii – R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)

LOTE III – CAMINHONETA 4X4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNIT. (R$)	VALOR MÉDIO TOTAL(R$)
01	Locação de 01(UM) veículos tipo camionete câmbio automático, quilometragem livre, com motorista, cabine dupla, com carroceria, tração 4x4, ar-condicionado, com capacidade para até 04 passageiros e 01 motoristas. Movida a Diesel, com abastecimento por conta da contratante. Manutenção, motorista, seguro em caso de sinistro e taxas	MÊS	12	14.750,00	177.000,00